

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 09/2026

A empresa [Cooperativa A1], inscrita no CNPJ sob nº 03.470.626.0034-18, com sede à Rua Getúlio Vargas, 405, centro de Rodeio Bonito, neste ato representada por seu(a) representante legal Juliane de Oliveira Graebin, portador(a) do CPF nº 978.742.130-68, vem, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que não será possível realizar o fornecimento dos produtos objeto da Dispensa de Licitação nº 09/2026, referente à aquisição de herbicidas (Glifosato e Callaris), pelos motivos a seguir expostos:

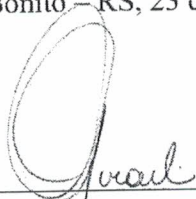
A impossibilidade de fornecimento decorre de exigência fiscal relacionada à ausência de Inscrição Estadual por parte do ente público adquirente, condição que inviabiliza a emissão de nota fiscal para comercialização dos referidos produtos, conforme normas tributárias aplicáveis ao Estado.

Dessa forma, a empresa encontra-se impossibilitada de concluir a operação comercial, não havendo meios legais para o faturamento e entrega dos produtos nas condições inicialmente pactuadas.

Por fim, a empresa manifesta ciência quanto ao cancelamento da contratação/dispensa de licitação e estorno do respectivo empenho, não possuindo qualquer reivindicação futura em relação ao referido processo.

Sem mais para o momento, firmamos a presente declaração.

Rodeio Bonito – RS, 23 de abril 2026



Juliane de Oliveira Graebin
Gerente de Unidade
Cooperativa A1

Cooperativa A1 - Rodeio Bonito - RS
Juliane de Oliveira Graebin
Gerente Unidade



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de Dispensa de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é o fornecimento de produtos químicos herbicidas para controle de vegetação em áreas públicas municipais, tendo sido declarada vencedora a COOPERATIVA A1 (CNPJ 03.470.626/0034-18), pelo valor total de R\$ 43.680,00.

Após a declaração de vencedora, a empresa apresentou Declaração de Impossibilidade de Fornecimento, datada de 23 de abril de 2026, informando que a ausência de Inscrição Estadual por parte do Município inviabiliza a emissão de nota fiscal para comercialização dos produtos, conforme normas tributárias aplicáveis ao Estado do Rio Grande do Sul, impossibilitando o faturamento e a entrega nas condições pactuadas.

O impedimento identificado decorre de circunstância tributária relacionada à condição fiscal do próprio Município como adquirente, configurando fato superveniente que torna inviável a execução do objeto nas condições originalmente previstas.

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 009/2026, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Notifique-se a empresa. Publique-se. Arquivem-se os autos.

Rodeio Bonito/RS, 28 de abril de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191



Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE.34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOICESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.04.28 15:37:55 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186